



18 NOV 1976

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1962

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **1045**

(03 DE NOVENBRO DE 1976.-)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 2.649,88 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), destinado à concessão de 45 dias de licença prêmio, correspondente ao quinquênio de 02 de Janeiro de 1955 à 02 de Janeiro de 1960, em pecúnia, à funcionária NAIR SIQUEIRA MENDES, aposentada por tempo de serviço.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

420-3.1.4.0.42

16.88.531.2.01 - ENCARGOS DIVERSOS

01. Despesas miúdas de pronto paga-

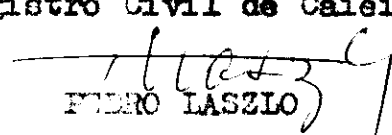
mento e outras.....Cr\$ 2.649,88

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Novembro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-